



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DECLARAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS A PARTIR DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS/ACORDOS

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº023 de 22 novembro de 2022.

A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, em seus registros contábeis e financeiros, durante o mês de Junho de 2024, **não recebeu transferências a partir da celebração de convênios e acordos firmados entre órgão público ou privado**. Logo, não existem dados a serem publicados conforme preceitua o Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI.

Pedreiras - MA, em 05 de junho de 2024.

Atenciosamente,

MARCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal